**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PML**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PML**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, no Município de Luzerna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JULIANO** **SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa**,** e a empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.878.273/0001-97, estabelecida na Rua Paulo de Giacometti, nº 199, Sala A, Centro, no município de Capinzal/SC, CEP: 89.665-000, neste ato representada por **KAREN MUNARI STEFANES SOLDI,** portadora do documento de identidade nº 5.212.769, SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº 056.541.699-55,denominado a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS E PELO 5º GRUPAMENTO POLICIAL MILITAR,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 6.1.4 da Ata original, após requerimento comprovando do aumento dos custos sobre o **item 17** (ovos) realiza-se o reequilíbrio econômico financeiro, a partir de **03 de novembro de 2022**, passando o valor unitário do item para **R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação:

04.010.06.181.0010.2.450-Manutenção de Convênios de Segurança Pública com Policiais e Bombeiros.

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s):

010 -Convênio de Trânsito – Militar

020 - Corpo de Bombeiros

021 - Rádio Patrulha

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata originária, não modificadas pelo presente instrumento.

1. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 03 de novembro de 2022.

**JULIANO SCHNEIDER**

**PREFEITO**

**CONTRATANTE**

**KAREN MUNARI STEFANES SOLDI**

**MUNARI ATACADISTA LTDA**

**FORNECEDOR 2**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------